



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**
Registro de Preços: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, LEITE E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.**

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

1.1. A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório, referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, LEITE E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	Bebida láctea: sabores variados, com consistência cremosa, acondicionada em embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes, a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	Embalagem 900 Mililitros	150	R\$10,56	R\$1.584,75
02	Biscoito de polvilho: à base de polvilho, amido, gordura vegetal e sal iodado refinado.	Quilograma	206	R\$42,40	R\$8.734,40
03	Bolo de aipim: contendo açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fécula de mandioca, mandioca desidratada, fermento químico (bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), aromatizantes artificiais de mandioca e de coco, sla e estabilizante monoestearato de propilenoglicol. Contém glúten.	Unidade	480	R\$18,84	R\$9.046,80
04	Bolo de cenoura: contendo farinha de trigo, açúcar, sal, cenoura em pó, fermento em pó, curcuma.	Unidade	165	R\$17,82	R\$2.941,12
05	Bolo de chocolate	Unidade	30	R\$17,36	R\$520,89
06	Bolo de fubá: contendo açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monacálcio), sal, aromatizante. Contém glúten	Unidade	380	R\$20,16	R\$7.662,05
07	Bolo de laranja: contendo ovos, açúcar, margarina, emulsificante, farinha de trigo, essência de laranja, amisol e fermento em pó.	Unidade	280	R\$18,23	R\$5.104,40
08	Bolo de limão: contendo ovos, açúcar, margarina, emulsificante, farinha de trigo, essência de limão, amisol e fermento em pó.	Unidade	260	R\$18,89	R\$5.173,35
09	Bolo inglês: contendo ovos, açúcar, margarina, emulsificante, farinha de trigo, essência de baunilha, amisol e fermento em pó.	Unidade	400	R\$13,19	R\$5.278,64



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



10	Bolo tipo massa branca com recheio (doce de leite, ninho, morango, abacaxi), coberturas (chantily, ganache) Tamanho: 15 fatias	Unidade	10	R\$88,12	R\$881,25
11	Bolo tipo massa branca com recheio (doce de leite, ninho, prestigio, maracujá, morango, abacaxi) e coberturas (chantily e ganache). Tamanho: 30 fatias	Unidade	10	R\$156,25	R\$1.562,50
12	Bolo tipo massa branca com recheio (doce de leite, ninho, pretigio, marcuja, morango e abacaxi) e cobertura (chantily e ganache). Tamanho: 45 fatias	Unidade	10	R\$244,37	R\$2.443,75
13	Geleia ou compota de frutas diversas , devendo conter polpa de frutas açúcares, com ou sem conservantes, podendo conter estabilizantes e corantes naturais, sem pedaços de cascas ou sementes, em conformidade de fabricação com leis vigentes, com data de validade superior a 30 dias em excelente estado de conservação em potes de aproximadamente 200g embalados e lacrados.	Unidade	30	R\$31,06	R\$931,99
14	Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta morango: leite fluído e/ou leite em pó constituído, padronizado a 2% de gordura; Xarope de açúcar; Soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído; preparado de morango; amido modificado; espessante gelatina alimentícia; aroma idêntico ao natural de morango; corante natural carmin de cochonilha INS 120; com consistência cremosa, acondicionado em pote, garrafa ou frasco plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega da unidade requisitante.	Embalagem 180 Mililitros	2.000	R\$2,76	R\$5.520,00
15	Lanche tipo misto quente: contendo 02 fatias de pão de forma, 01 fatia de mussarela, 01 fatia de presunto	Unidade	250	R\$12,21	R\$3.052,50
16	Lanches: presunto e queijo, pão francês	Unidade	2.330	R\$12,70	R\$29.591,00
17	Leite longa vida	Embalagem 1 Litro	405	R\$7,48	R\$3.031,42
18	Leite pasteurizado: integral homogeneizado, pasteurizado, leite in natura, resfriado, embalagem contendo 01 litro. Rótulo de acordo com a legislação vigente, no rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número do registro no órgão competente, deve ser transportado em corvo refrigerado, validade mínima de 05 dias, a empresa deverá apresentar ficha técnica autenticada e registro no Ministério de Agricultura, além do laudo de análise de laboratório (microbiológica e físico-química) com data não superior a 06 meses. Embalagens íntegras, sem vazamento. Produto de qualidade, embalagens contendo especificado o local do produto, data de embalagem e data de	Litro	1.025	R\$5,26	R\$5.391,50



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	vencimento, data de fabricação máxiam de 01 dia, com carimbo do SIF				
19	Mini pão de ho dog (cachorro quente): 25 gramas, farinha de trigo, água, gordura vegetal, açúcar vegetal, fermento biológico e sal.	Pacote 5 Unidades	433	R\$5,88	R\$2.547,46
20	Mini pão de queijo: contendo polvilho azedo, fécula de mandioca, sal, ovos, queijo meia cura.	Quilograma	245	R\$89,33	R\$21.886,65
21	Mini pão doce: tipo bisnaga, com 25 gramas, contendo farinha, água, açúcar e fermento. Pão curto com miolo branco e casca dourada. A fabricação deverá atender a legislação vigente em especial as normas de higiene e sanitárias.	Quilograma	1.410	R\$25,79	R\$36.373,20
22	Mini pão francês: pão com 25 gramas, contendo farinha, água, sal e fermento. Pão curto com miolo branco e casca dourada.	Quilograma	2.450	R\$21,29	R\$52.176,67
23	Mini salgados: caixa com 100 unidades, contendo 25 coxinhas de frango, 25 pasteis de presunto e queijo ou carne, 25 esfirras de carne ou frango e 25 empadas de frango.	Caixa 100 Unidades	300	R\$134,95	R\$40.485,00
24	Pão de batata: contendo farinha de trigo, açúcar, leite em pó, margarina, batata, ovos, fermento biológico. Pacote com 12 un.	Pacote 12 Unidades	90	R\$12,40	R\$1.116,00
25	Pão de calabresa	Unidade	330	R\$15,60	R\$5.148,00
26	Pão de forma: pacote, pacotes íntegros sem amassamento, livre de gorduras tran. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido e fólico, açúcar, gordura, vegetal, sal, fosfatos monocálcio e tricálcio, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil 2 lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio. Contém glúten	Pacote	200	R\$10,82	R\$2.165,32
27	Pão de hot dog (cachorro quente): 50gramas, farinha de trigo, água, gordura vegetal, açúcar vegetal, fermento biológico e sal.	Pacote 5 Unidades	350	R\$11,40	R\$3.992,80
28	Pão de queijo: contendo polvilho azedo, fécula de mandioca, sal, ovos, queijo meia cura.	Quilograma	170	R\$89,33	R\$15.186,66
29	Pão doce tipo careca, pão deverá ser embalado em saco plástico transparente, de maneira higiênica e ordenada, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura.	Quilograma	3.980	R\$24,83	R\$98.836,53
30	Pão doce com açúcar em cima, o pão deverá sem embalado em saco plástico transparente, de maneira higiênica e ordenado, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura.	Quilograma	130	R\$26,19	R\$3.405,55



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



31	Pão doce com creme em cima , o pão deverá ser embalado em saco plástico transparente, de maneira higiênica e ordenado, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura.	Quilograma	270	R\$26,39	R\$7.127,08
32	Pão francês tipo baguete com gergelim , composição mínima da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal reforçador, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal	Quilograma	20	R\$25,57	R\$511,53
33	Pão francês: 50grs. O pão deverá estar embalado em sacos plásticos transparentes de maneira higiênica e ordenado, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Também deve ter tamanho padrão. Pão com 50gramas.	Quilograma	6.960	R\$20,96	R\$145.904,56
34	Salgadinhos tipo coquetel: fritos (cozinha, pastel (queijo e carne), quibe, risole e bolinha de queijo), contendo 100 unidades	Cento	100	R\$125,30	R\$12.530,00
35	Salgadinhos tipo coquetel: assado (esfirra, empada, enrolado e presunto e queijo), contendo 100 unidades	Cento	100	R\$118,63	R\$11.863,33
36	Sanduíche metro: baguete, alface, tomate, queijo branco, peito de peru/presunto ou salame, cereja e/ou azeitona embalagem descartável pré fatiado em tamanho de 5cm.	Unidade	645	R\$69,70	R\$44.956,50
37	Sanduíche de mortadela , contendo 01 pão francês, 02 fatias de mortadela de boa qualidade.	Unidade	260	R\$7,55	R\$1.963,00
38	Sequilo: biscoito tipo sequilho, composto por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, leite em pó, ovos e amido de milho.	Quilograma	95	R\$34,36	R\$3.264,51
39	Suco (sabores variados): produto obtido por processo de suco de fruta integral, não necessitando de conservação a frio, não fermentada e não alcoólico, em embalagem tetrapak, contendo procedência e validade, inspecionado pelo SIF, embalagem de 01 litro.	Embalagem 1 Litro	595	R\$10,96	R\$6.521,20
40	Suco diet (sabores variados): produto obtido por processo de suco de fruta integral, não fermentada e não alcoólico, em embalagem tetrapak, contendo procedência e validade, inspecionado pelo SIF, embalagem de 01 litro.	Embalagem 1 Litro	100	R\$13,06	R\$1.306,66

1.2. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Brazópolis pagará por tão somente a quantidade que for utilizada.

1.3. O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$617.720,52 (Seiscentos e dezessete mil setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



1.4. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos produtos de padaria, leite e derivados se faz necessária para atender às demandas das secretarias e setores no que diz respeito à alimentação dos servidores públicos, além de atender também à eventos e/ou reuniões que possam, por ventura, exigir o consumo desses alimentos.

2.2. A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

2.3. Não poderão participar do certame empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. A participação de empresas em consórcio pode dificultar a gestão e a fiscalização contratual, além de comprometer a clara definição de responsabilidades em caso de falhas no fornecimento, o que não atende ao interesse da Administração. Considerando tratar-se de fornecimento essencial, a contratação de empresa única contribui para maior segurança, eficiência e continuidade do serviço, não havendo necessidade de união de empresas para execução do objeto

2.4. Poderão participar deste Pregão somente empresas sediadas **a no máximo 100km de distância** do Município de Brazópolis / MG. A exigência fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público, razoabilidade e proporcionalidade, assegurando que a contratação atenda de forma vantajosa às necessidades da administração. A proximidade dos fornecedores permite entregas ágeis e contínuas, prevenindo riscos de desabastecimento. Além disso, reduz custos logísticos e impactos ambientais, promovendo maior sustentabilidade e economicidade. A medida também facilita a substituição rápida de produtos, quando necessário, e possibilita um acompanhamento mais eficaz da execução contratual, permitindo inspeções presenciais para garantir o cumprimento das obrigações pactuadas. Dessa forma, a delimitação geográfica não representa uma restrição indevida à competitividade, mas sim um critério necessário para assegurar a eficiência na execução da ata/contrato. Cumpre-se esclarecer que o município, não possui almoxarifado, não sendo possível a armazenagem em grandes quantidades de alimentos

3- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.01.01.04.122.0002.2007 3.3.90.30.00 Ficha: 41 Fonte: 1.500.000.0000	Atividades da Secretária Municipal de Administração – Material de Consumo
02.02.01.12.122.0003.2017 3.3.90.30.00 Ficha: 72 Fonte: 1.500.000.1001 1.550.000.0000	Atividade da Secretária Municipal de Educação – Material de Consumo
02.11.01.04.122.0002.2087 3.3.90.30.00 Ficha: 334 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretária Municipal de Governos – Material de Consumo
02.06.01.10.122.0007.2040 3.3.90.30.00 Ficha: 141 Fonte: 1.500.000.0000 1.500.000.1002	Gestão Administrativa da Saúde – Material de Consumo
02.07.01.08.122.0008.2315 3.3.90.30.00 Ficha: 229 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social – Material de Consumo

4 – DO FORNECIMENTO:

4.1 - A entrega dos pães e do leite será diária e em horários e locais determinados (inclusive em na zona rural caso necessite) pela secretaria e/ou setor requisitante.

4.1.1 - Em nenhuma hipótese será(ão) aceita(s) a(s) entrega(s) realizada(s) em outras localidades. Portanto, a(s)



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) respeitar o endereço fornecido pela secretaria e/ou setor requisitante.

4.1.2 – Nos demais produtos a Empresa vencedora deverá respeitar o prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/serviço, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

4.2 - A autorização para fornecimento do(s) produto(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

4.3 – O fornecimento do(s) produto (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade e higienização;

4.4 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

4.4.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.4.3 - Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.4 - Outro prazo (nos casos citados nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 e no item 4.1 e outros) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

4.5 - A empresa deverá entregar o(s) gênero(s) alimentício(s) devidamente embalados (em embalagens originais dos produtos), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

5- DO ACEITE DO OBJETO:

5.1– O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

5.2- São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

5.3 – serão considerados aceitos os produtos que atenderem às normas da ANVISA e demais legislações vigentes;

5.4 – em caso de diferença entre a quantidade entregue e a quantidade solicitada, qualidade, ou especificação referida, os produtos estarão sujeitos a rejeição e/ou substituição da entrega ou parte dela a fim de que atenda aos padrões e especificações acordadas inicialmente, sob pena de sanções administrativas nos termos da Lei Federal 14.133/21;

5.5 – Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la conforme determinação da Secretaria Solicitante em prazo urgente, mantendo o preço inicial contratado;

5.6 – o prazo referido no item acima pode ser acordado, desde que não traga prejuízos à Administração Pública.

6- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(s)/produtos(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f) Efetuar o fornecimento do (s) material(s)/produtos(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a CONTRATADA deve se responsabilizar:

- 1- pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- 2- por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 3- pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

6.2- a CONTRATADA obriga-se:

- 1- a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2- a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3- a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 4- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;
- 5- A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6.3- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Verificar se o (s) material(s)/produtos(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal de Administração;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do (s) material(s)/produtos(s).

7- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- 7.1- A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



8 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

8.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias solicitantes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.1- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3- O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO